



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Pará-CREA/PA

Gerência de Licitações, Contratos e Compras - GLCC

Protocolo: 470606/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2019, CELEBRADO ENTRE O CREA-PA E A EMPRESA MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA AO CONTRATANTE DE EMISSÃO E GESTÃO DOS CARTÕES DA CONTRATADA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ-CREA-PA, Autarquia Federal, entidade de fiscalização do exercício profissional instituída pela Lei Federal nº 5.194/66, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.065.511/0001-05, com Sede na Tv. Dr. Moraes nº 194, Nazaré, Belém-PA, neste ato representado pelo seu Presidente **Eng.º Civil CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES**, brasileiro, casado, CREA Nº [REDACTED], CPF Nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 12.387.832/0001-91**, sediada na Calc das Margaridas nº 163, Sala 02, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Cep: 06.453-038, Barueri/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio **RENATO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência, reajuste do valor mensal aos serviços, conforme as comissões, tarifas, percentuais acordados e definidos no Contrato nº 13/2019 e alteração da Cláusula Décima(Prazo), referente a contratação da prestação de serviços, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de emissão e gestão dos Cartões DA CONTRATADA, de vale refeição, bem como de disponibilização de benefícios nos cartões DA CONTRATADA, que deverão ser pagas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O Contratante pagará à Contratada valores convertidos em comissões e tarifas, de acordo com os valores, percentuais e prazos acordados entre as partes, conforme formas de Adesão prevista no Contrato nº 13/2019.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de **02/03/2022 a 02/03/2023**, limitado a sua duração de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, no Diário Oficial da União, conforme prevê o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, na rubrica nº 6.2.2.1.1.01.04.01.002- Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 13/2019, não sendo alteradas ou substituídas por este documento.

E por estarem assim de pleno acordo com os termos deste contrato, assinam as 03(três) vias de igual teor juntamente com as testemunhas para todos os fins de direito.

Belém-PA, 18 de fevereiro de 2022.

CARLOS RENATO
MILHOMEM
CHAVES: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
CARLOS RENATO MILHOMEM
CHAVES: [REDACTED]
Dados: [REDACTED]

Engº. Civ. **CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES**
Presidente do CREA-PA
Contratante

RENATO GOMES DE
OLIVEIRA: [REDACTED]
[REDACTED]
Assinado de forma digital por RENATO GOMES DE OLIVEIRA: [REDACTED]

MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
RENATO GOMES DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Do CREA-PA

JULIA ROBERTA DE OLIVEIRA PEREIRA:37637878287
Assinado de forma digital por JULIA ROBERTA DE OLIVEIRA PEREIRA: [REDACTED]
Dados: [REDACTED]

Nome:.....

CPF:

Da CONTRATADA

Nome:.....

CPF:

ELIANE CRISTINA PINHO DA SILVA
Assinado de forma digital por ELIANE CRISTINA PINHO DA SILVA
Dados: [REDACTED]

Adv. **ELIANE CRISTINA PINHO DA SILVA**
Procuradoria Jurídica [REDACTED]

Visto do Jurídico: